SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

O professor de apoio é figura essencial na educação da criança que se enquadra no TEA - Transtorno de Espectro Autista. Garante não só a educação inclusiva, adaptando as atividades para o aluno, mas também garante a segurança no ambiente escolar.

A Lei Federal 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegura o acompanhamento especializado de acordo com as necessidades do portador, visando facilitar seu acesso à educação.

Ocorre que, este Vereador foi procurado por um casal de munícipe, o qual tem seu filho matriculado em uma Escola Municipal e não possui professor de apoio. Além disso, a professora declarou que não há necessidade, e que inclusive poderia atestar, mesmo a família apresentando laudo médico.

Não é difícil ver esse direito sendo negado pelo argumento que a criança possui autonomia. Em primeiro lugar, a lei não fala em autonomia, e sim sobre necessidade. O espectro autista não se caracteriza por deficiência motora, mas sim, por uma variedade de padrões que compõem o espectro e que variam de pessoa para pessoa.

Diante o exposto, requeiro à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Raquel Chini, com cópia à Secretária Maria Aparecida Cubilia, para que respondam os seguintes questionamentos:

1) Quais Escolas Municipais de nossa cidade que têm professores de apoio para atender crianças que se enquadram com TEA?

2) Quais Escolas Municipais que não têm professores de apoio?

3) Existe planejamento para suprir as lacunas dessas escolas que não têm professores de apoio?

4) Qual o prazo médio para que a Prefeitura unifique o atendimento nas escolas?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de maio de 2023.

WHELLITON SILVA

VEREADOR

Verificação de assinatura

Código de verificação:
HYCQY5ZB NL3PK4SB FMIJ4KM4 YL7NC5X7

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.